



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal  
de Vereadores de Vista Alegre**



CNPJ: 11.408.938/0001-61

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS  
REPARTIÇÕES E SETORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre/RS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno;

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições e setores do Poder Legislativo deste Município, nos dias 20 de fevereiro (véspera de carnaval), 21 (carnaval) e pela parte da manhã do dia 22 (quarta-feira de cinzas), de fevereiro de 2023, retornando as atividades pela parte da tarde do dia 22 (quarta-feira de cinzas).

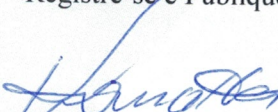
**Parágrafo único** – Em virtude do ponto facultativo, a sessão ordinária ocorrerá dia 22 (quarta-feira), às 19 horas.

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA  
ALEGRE, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.**

  
CRISTIAN RITTER DALLASTA  
Presidente do Legislativo Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Wilson Albino Zanatta  
2º Secretário